



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 54/2019, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a Ouvidoria da Cidade de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2019

O “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei 54/2019 passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º O atendimento da Ouvidoria da Cidade de Santo André será sobre as reclamações de mau atendimento no tocante às decisões, omissões, atos e recomendações por parte do agente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que serão analisadas e encaminhadas para as áreas responsáveis, visando identificar melhorias, providenciar mudanças, bem como apontar situações irregulares no órgão ou entidade cuja ação está sendo questionada, quando referir-se a:”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 31 de outubro de 2019

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR